

Lewandowski nega seguimento a HCs em favor de Temer e Loures

06/06/2017

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal está consolidada no sentido de não ser cabível a impetração de Habeas Corpus contra ato jurisdicional da própria corte. Por isso, o ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, [negou](#) nesta terça-feira (6/6) seguimento a HC impetrado pela defesa de Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor especial da Presidência da República, [preso preventivamente](#) desde sábado (3/6).

ConJur



Temer e Rocha Loures tiveram pedidos de HCs negados pelo Supremo.
Câmara dos Deputados

No recurso, o advogado Cezar Bittencourt pede a suspensão da prisão, deferida pelo ministro Edson Fachin, a pedido do Ministério Público Federal, e o restabelecimento das medidas cautelares alternativas anteriormente fixadas ao paciente.

Rocha Loures responde ao mesmo inquérito da operação "lava jato" que o presidente Michel Temer, [baseado na delação da JBS](#), e é investigado pelos crimes de corrupção passiva, organização criminosa e obstrução à Justiça.

O primeiro pedido de prisão contra ele, em 18 de maio, havia sido [negado por Fachin](#) sob o argumento de que o acusado tinha foro por prerrogativa de função. Como ele perdeu o mandato há poucos dias com a volta de Osmar Serraglio (PMDB-PR) ao Congresso Nacional, o Ministério Público entrou com um recurso para que a [detenção dele fosse revista](#).

Temer

O ministro Lewandowski também [negou](#) seguimento a HC impetrado em favor de Temer por João Carlos Augusto Melo Moreira, engenheiro naval e capitão de Fragata. No recurso, ele pede o arquivamento do inquérito que investiga Temer. Segundo Moreira, Fachin acolheu pleito do MPF de abertura de inquérito sem levar em conta "contornos fáticos do pedido no que diz respeito à autenticidade e à falta de pericia do acervo documental".



Na decisão, Lewandowski afirma que o impetrante não é o advogado de Temer. “Cabe ressaltar que a impetração de habeas corpus por pessoa que não comprovou estar formalmente constituída pelo paciente é algo temerário, que pode ter efeitos prejudiciais à defesa técnica no processo penal.”

Clique [aqui](#) e [aqui](#) para ler as decisões.

HC 144.794 (Rodrigo Rocha Loures)

HC 144.656 (Michel Temer)

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2017-jun-06/lewandowski-nega-seguimento-hcs-favor-temer-loures/>